



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Município de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Grupo de Apoio a Criança com Câncer – GACC.

Termo nº 0069/2026 (Fomento) – Processo Digital nº 2026.109173.

Objeto: Ofertar residência/moradia provisórias para crianças, adolescentes e seus familiares - Programa Apoio Integral e Atendimento Multiprofissional do GACC.

Valor do Repasse: R\$ 165.031,84.

Exercício: 2026/2027.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Ricardo Silva.**



Cargo: Prefeito da cidade de Ribeirão Preto
CPF: 346.637.338-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Mauricio Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Interino.

CPF: 275.415.148-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Mônica Visses Garcia Bruneli.**

Cargo: Presidente.

CPF: 125.334.558-90.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Mauricio Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Interino.

CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Nome: **Luciana Paschoalin.**

Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CPF: 150.655.868-28.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Mônica Visses Garcia Bruneli.**

Cargo: Presidente.

CPF: 125.334.558-90.

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: **Livia Neves Masson.**

Cargo: Assistente Social.

CPF: 396.126.958-06.

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: **Suelane Ferreira Suzuki**

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Assinatura: _____